

	<b>Estado do Pará</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU</b> <b>Poder Legislativo</b> Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará <a href="mailto:diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br">diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br</a> – 94 98449 0788
	<b>Diretoria Administrativa</b>

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
Responsável pelo ETP: Maria Lucia do Nascimento
Cargo: Diretora Administrativa da CMSFX-PA
Email: <a href="mailto:diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br">diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br</a>

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Câmara Municipal de São Félix do Xingu/PA, no exercício de suas funções institucionais, depende diretamente da utilização de recursos de tecnologia da informação para execução das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público.

A estrutura organizacional do órgão é composta por gabinetes parlamentares, plenário e diversos setores administrativos, tais como administrativo, legislativo, controle interno, ouvidoria e financeiro, os quais demandam o uso contínuo de equipamentos, sistemas e infraestrutura tecnológica.

A presente demanda decorre de fatores técnicos e operacionais, dentre os quais se destacam:

- desgaste natural e obsolescência dos equipamentos de informática;
- necessidade contínua de reposição de suprimentos de impressão;
- manutenção e adequação da infraestrutura de rede lógica;
- ampliação da capacidade operacional dos recursos de tecnologia da informação;
- necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados.

A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos diretos ao funcionamento institucional, incluindo interrupção de atividades, perda de produtividade e comprometimento da qualidade dos serviços prestados.

---

### **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e legais, conforme segue:

#### **2.1 Requisitos técnicos**

- Os bens deverão atender a padrões de mercado, com especificações compatíveis com a finalidade pública pretendida;



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br](mailto:diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br) – 94 98449 0788

**Diretoria Administrativa**

- Deverá ser assegurada a compatibilidade entre equipamentos e infraestrutura existente;
- As especificações deverão ser elaboradas com base em desempenho e funcionalidade, vedada a indicação de marcas, admitida apenas como referência, nos termos do art. 41 da Lei 14.133/2021;
- Os produtos deverão possuir garantia mínima conforme prática de mercado.

---

## 2.2 Requisitos operacionais

- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração;
- Os itens deverão ser entregues mediante requisição formal;
- Os produtos deverão ser novos, sem uso, e em conformidade com as especificações.

---

## 2.3 Requisitos legais

- Observância integral da Lei nº 14.133/2021;
- Atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade;
- Vedação a exigências restritivas indevidas.

---

## 3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa da contratação foi baseada em levantamento interno das necessidades da Câmara, bem como em pesquisa de preços realizada junto ao mercado.

- Quantidade estimada: **aproximadamente 68 itens**
- Valor estimado global: **R\$ 897.976,93**

A metodologia adotada considerou:

- pesquisa com fornecedores;
- preços praticados por órgãos públicos;
- análise de compatibilidade com a realidade local.

---

## 4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Foram analisadas as seguintes alternativas:

### 4.1 Não realizar a contratação

Inviável, pois comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos.

#### **4.2 Contratações isoladas (dispensas sucessivas)**

Inadequada, pois:

- pode caracterizar fracionamento indevido;
  - reduz a eficiência administrativa;
  - tende a elevar custos.
- 

#### **4.3 Contratação unificada sem parcelamento**

Desaconselhada, pois:

- restringe a competitividade;
  - reduz a participação de fornecedores especializados;
  - pode resultar em preços menos vantajosos.
- 

#### **4.4 Contratação parcelada por grupos (solução escolhida)**

Mais adequada, pois:

- amplia a competitividade;
  - possibilita participação de empresas especializadas;
  - melhora a economicidade;
  - reduz riscos de fracasso do certame.
- 

### **5. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução adotada consiste na **aquisição parcelada por grupos**, conforme a natureza dos itens:

#### **GRUPO 1 – Equipamentos de Informática**

Compreende computadores, notebooks, impressoras, monitores e demais equipamentos destinados à operação direta dos setores.

---

#### **GRUPO 2 – Suprimentos de Impressão**

	<p style="text-align: center;"><b>Estado do Pará</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU</b> <b>Poder Legislativo</b></p> <p style="text-align: center;">Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará <a href="mailto:diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br">diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br</a> – 94 98449 0788</p>
	<p style="text-align: center;"><b>Diretoria Administrativa</b></p>

Inclui toners, tintas, cilindros e insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos de impressão.

---

### **GRUPO 3 – Componentes e Peças**

Abrange peças de reposição, como memórias, HDs, SSDs, fontes, placas e componentes diversos.

---

### **GRUPO 4 – Infraestrutura de Rede**

Inclui cabos, conectores, switches, roteadores e demais itens necessários à conectividade.

---

### **GRUPO 5 – Periféricos e Acessórios**

Compreende mouse, teclado, caixas de som, nobreaks, estabilizadores e itens de apoio.

---

## **6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO**

O parcelamento da contratação está fundamentado no art. 40 da Lei 14.133/2021, sendo necessário para:

- garantir maior competitividade;
  - permitir participação de fornecedores especializados;
  - evitar concentração de mercado;
  - obter propostas mais vantajosas.
- 

## **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- garantir a continuidade dos serviços administrativos e legislativos;
  - melhorar o desempenho operacional dos setores;
  - reduzir falhas e interrupções;
  - promover a atualização tecnológica gradual;
  - assegurar maior eficiência no uso dos recursos públicos.
-



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br](mailto:diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br) – 94 98449 0788

**Diretoria Administrativa**

## 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- validação das especificações técnicas no Termo de Referência;
- verificação da compatibilidade dos equipamentos;
- definição de critérios de aceitação;
- designação de fiscal do contrato.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para execução do objeto.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar:

- descarte adequado de equipamentos obsoletos;
- preferência por equipamentos com eficiência energética;
- redução de resíduos tecnológicos.

## 11. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Probabilidade	Mitigação
Especificação restritiva	Impugnação	Média	Usar "equivalente ou superior"
Incompatibilidade técnica	Retrabalho	Média	Validar no TR
Sobrepço	Dano ao erário	Média	Pesquisa robusta
Atraso na entrega	Paralisação	Média	Penalidades contratuais

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se:

- **Viável tecnicamente**, diante da compatibilidade com a estrutura existente;
- **Viável economicamente**, considerando a pesquisa de preços;
- **Necessária administrativamente**, para garantir a continuidade dos serviços.

	<p><b>Estado do Pará</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU</b> <b>Poder Legislativo</b></p> <p>Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará <a href="mailto:diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br">diretoria.administrativa@cmsaofelixdoxingu.pa.gov.br</a> – 94 98449 0788</p>
	<p><b>Diretoria Administrativa</b></p>

---

### 13. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e viável, devendo ser realizada por meio de licitação, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, com parcelamento por grupos, garantindo competitividade, economicidade e eficiência.

São Félix do Xingu-Pa, 14 de abril de 2026

---

Maria Lucia do Nascimento  
Diretora Administrativa